# RESOLUÇÃO Nº 001/2002

## CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam criados, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, 17 (dezessete) cargos de Secretário Parlamentar, de provimento em Comissão de recrutamento amplo e nível de instrução mínimo de ensino médio (antigo 2º grau).

Parágrafo Único - Os cargos ora criados são de livre nomeação e exoneração por ato da Mesa, e serão providos pela mesma após a indicação do respectivo Vereador.

Art. 2º – Os cargos de que trata o artigo anterior, serão lotados nos Gabinetes dos Vereadores, sendo cada um deles designado para os serviços de Secretário Parlamentar do Vereador que houver feito a indicação.

Art. 3º – Não será permitida a nomeação de ascendentes, descendentes, cônjuge, companheiro ou colateral até o terceiro grau de quem fizer a indicação.

Art. 4º – Dar-se-á a vacância do cargo de Secretário Parlamentar:

I - Quando solicitado, por escrito, a qualquer tempo, pelo titular a que estiver vinculado;
II - Quando requerida pelo próprio interessado;
III - Por ocorrência de falta grave que envolva o mesmo;
IV - No final de mandato da designação ou da nomeação dos titulares, quando todos estarão exonerados automaticamente;
V - Por falecimento;
VI - Quando o Vereador, a que estiver vinculado, solicitar licença para tratar de interesse particular, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
VII - Quando o Vereador, a que estiver vinculado, for exercer o cargo de Secretário Municipal.

Parágrafo Único - O suplente que substituir o Vereador, no caso do inciso VI, terá direito a solicitar a substituição do Secretário Parlamentar, mediante nova indicação.

Art. 5º – Os anexos II e IV da Resolução nº 08/94 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CÓDIGO | CARGO | VAGAS | NÍVEL | RECRUTAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| CPC-01 | Assistente Jurídico | 01 | V | amplo |
| CPC-02 | Chefe de Seção Almoxarifado | 01 | III | restrito |
| CPC-03 | Secretário Parlamentar | 17 | I | amplo |

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO
(VALOR EM UPV)

| NÍVEL | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| I | 1,25 | - |
| III | 3,63 | 23% |
| V | 7,19 | - |

Art. 6º – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2002.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Secretário da Câmara-

/ELMCN/